



**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Gabinete do Corregedor**

PORTARIA Nº 1542 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

**INSTITUI
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº
0500192-53.2019.8.02.0073 .**

**O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso
de suas atribuições legais e;**

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto na Consolidação Normativa Notarial e
Registral, disposta nos arts. 74 e seguintes;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0500192-53.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Maria Lúcia Sampaio Falcão**, oficiala Titular do Cartório de Registro Civil e Notas do 2º Distrito de Maceió/AL e **Sra. Claudine Jeane Feitosa Alves**, Interina do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Delmiro Gouveia/AL, para investigar suposta ofensa ao art. 31, incisos I e II da Lei nº 8.935/1994, pela conduta de *eventualmente terem deixado de observar as normas que regem a matéria e faltado com o dever objetivo de cuidado na realização dos atos.*

Art. 2º Designa a juiza auxiliar Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor e as servidoras Arielly Aparecida Mergulhão e Adriana Medeiros Mascarenhas, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 29 de novembro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça